



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CGC 76.995.463/0001-00

LEI Nº 632/98

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER – do Paraná, objetivando a adoção conjunta entre o DER/PR e o Município de um plano de ação visando a execução de adequação e realização dos serviços de manutenção dos trechos de estradas rurais municipais da microbacia hidrográfica Vila Maria, Trecho PM 306, com 3,40 km de extensão, através do subcomponente Manejo e Conservação dos Recursos Naturais, integrantes do Programa PARANÁ 12 MESES, nos termos propostos, negociado e aprovado entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 1998.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	07/10/98
Jornal	Jornal do povo
Edição	1893